



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.663/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 787 PG: 5
Data 30/06/21 a 1

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.02.00	Royalties	05	6.000,00
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	08	10.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.30.02	Royalties	46	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.02.00	Royalties	70	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Ordinário	144	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Ordinário	157	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.00.00	Ordinário	213	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.00	Ordinário	222	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.02.00	Royalties	281	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.02	Royalties	285	6.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	299	20.000,00
1035-15.452.3503.2.028	3.3.90.30.02.00	Royalties	319	3.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.02.00	Royalties	325	8.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.02.00	Royalties	337	8.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Royalties	348	6.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99.02	Royalties	353	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	366	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.02	Royalties	371	10.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.39.99.02	Royalties	445	5.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.30.02.00	Royalties	484	2.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.02	Royalties	498	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.30.02.00	Royalties	510	3.000,00
1080-06.122.8000.2.074	3.3.90.39.99.02	Royalties	555	4.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.30.02.00	Royalties	560	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.02	Royalties	564	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				176.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.121.2100.2.100	3.1.90.11.01.00	Ordinário	25	10.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.00.00	Ordinário	45	6.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Ordinário	48	10.000,00



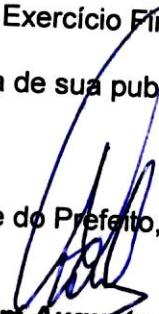
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Royalties	74	5.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	02	40.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.34.06.00	Ordinário	301	15.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.00	Ordinário	303	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.02.00	Royalties	309	20.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	360	20.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.39.99.02	Royalties	421	20.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.50.43.00.00	Ordinário	458	20.000,00
TOTAL ANULADO				176.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO